Prefeitura Municipal de Pereiro

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- Decreto Municipal Nº 136/2020, 25 de Maio de 2020 Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com Novas Ações de Enfrentamento da Emergência Pública do (COVID-19) na Assistência Social e dá outras providências.
- Medida Provisória Nº 04, de 25 de Maio de 2020 Abre Crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Raimundo Estevam Neto / Secretário - / Editor - RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QO10MRSJBOY0NUOIG+CU6A

Decretos



Decreto Municipal Nº 136/2020, 25 de maio de 2020.

Abre crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIALe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3°, da Constituição, e por força da Medida Provisória nº 07/2020.

- Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüentamil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.
- Art. 2°– Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1° desteDecreto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3° Através desteDecreto o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadasaté o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4° EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, 25 de Maio de 2020.

RAMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr.Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260

Sexta-feira



Anexo I

Unidade Orçamentária 0808 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social 08.122.0969.2.086 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	1311000000	50.000,00
3.1.90.13.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.30.00	1311000000	60.000,00
3.3.90.36.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1311000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1311000000	10.000,00
TOTAL		150.000,00

CODIGO NOMENCLATURA		
31900400	Contratação por Tempo Determinado	
31901300	Obrigações Patronais	
33903000	Material de Consumo	
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
44905200	Equipamentos e Material Permanentes	

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA	
1311000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

RAIMUNDO ISTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr.Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260

Atos Administrativos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Pereiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3°, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

- Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, em favor Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Centoe cinqüentamil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.
- Art. 2º Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Medida Provisória correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3° Através desta Medida Provisória o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas até o limite determinado na lei orçamentária vigente.
- Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação com efeitos e validade sujeita a aprovação da Câmara Municipal no prazo previsto.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, 25 de Maio de 2020.

RAIMUNDO ESPEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr.Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



Anexo I

Unidade Orçamentária 0808 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social 08.122.0969.2.086NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	1311000000	50.000,00
3.1.90.13.00	1311000000	10,000,00
3.3.90.30.00	1311000000	60.000,00
3.3.90.36.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1311000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1311000000	10.000,00
TOTAL		150.000,00

CODIGO	NOMENCLATURA	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	
31901300	Obrigações Patronais	
33903000	Material de Consumo	
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
44905200	Equipamentos e Material Permanentes	

CÓDIGO	NOMENCLATURA	
FONTE	_	
1311000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr.Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260